

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2018

ESTABELECE NORMAS PARA RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO, EM REGIME DE DESIGNAÇÃO, PARA O CARGO DE MONITOR DE ALUNO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO do município de Abadia dos Dourados - M.G, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe no art. 37, inc. IX da Constituição Federal torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo Simplificado em observância às Leis Federais de nº 8.014/2010 e 13.146/2015, destinado à contratação de professor, em caráter temporário, para suprir as carências existentes e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

RESOLVE: Instituir a Comissão Organizadora do processo seletivo, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando seguintes membros, desde já, designados:

NOME	CARGO
ADÉLIA MARIA TOMÁS	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
HELEUSA FELIPE DE MIRANDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
MARTA FERNANDES DE MOURA	DIRETOR ESCOLAR (ESCOLAS MUNICIPAIS)

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O presente processo trata de seleção de candidato em regime de contratação temporária, para o cargo de Monitor de Aluno com Deficiência, para atuação nas escolas públicas municipais do município de Abadia dos Dourados.

1.2. Os candidatos que se inscreverem neste Processo Seletivo serão chamados de acordo com as necessidades e conveniência da Secretaria Municipal da Educação.

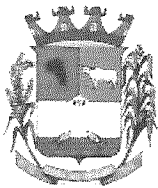
1.3. O processo seletivo possui como objetivo atender às necessidades de excepcional interesse público, prevendo contratar Monitor de Aluno com Deficiência, para atuar nas escolas da educação básica pública municipal, nos termos da legislação federal e no presente edital.

1.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo, acompanhar todos os atos, editais, comunicados referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, os quais serão divulgados e publicados mediante afixação no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

2. DO CARGO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

CARGO	PROCEDIMENTOS
ESCOLARIDADE	Magistério Pós Graduação em Educação Especial Experiência em Educação Especial Atualização em Educação Inclusiva Curso em Tecnologia Assistiva promovendo desenvolvimento da Pessoa com Deficiência Intelectual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

CARGA HORÁRIA	25 Horas Semanais
VAGAS	1 Vaga
TURNOS	Distribuídas em dois turnos conforme necessidade, conveniência e funcionamento da instituição escolar que necessita de Monitor

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de que trata este edital será composto pelas seguintes etapas:

- Inscrição e entrega de documentação comprobatória inerente ao cargo pretendido;
- Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação entregue. (eliminatório e classificatório).

4. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será executado no município de Abadia dos Dourados - M.G.

4.2. As Inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – N° 02/18, estão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. A análise e avaliação da documentação e dos currículos dos candidatos serão realizadas pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação - de Abadia dos Dourados, para este fim.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1. O valor da remuneração para os servidores especificados no item I aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital corresponderá ao seguinte:

5.2. Monitores de Aluno com Deficiência, com carga horária de 25 horas/semanais aprovados no Processo Seletivo Simplificado determinado por este Edital, para exercer suas funções descritas no cargo, corresponderá ao valor de piso salarial para professor de educação básica, carga horária distribuída em dois turnos conforme necessidade da rede municipal de ensino.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente na Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, Rua Dr. Calil Porto, n° 388, Centro, Abadia dos Dourados, com a secretária atendente de telefones da prefeitura no 2° piso, no período de 18/07/18 a 20/07/18 de 2018, no horário de 12:30 às 16:30 horas, não sendo permitidas as inscrições condicionais, via e-mail, fax correspondências e/ou por procuração; Conforme o ANEXO I deste edital.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;

II – ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III – possuir a escolaridade exigida para a vaga, quando da contratação;

IV – estar quite com as obrigações eleitorais;

V- não ter sido demitido ou ter contrato rescindido por falta disciplinar;

VII - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas mediante apresentação de Atestado de saúde.

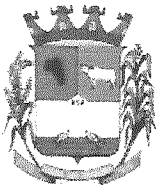
VIII – não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.

X – Assinar Termo de Declaração de Ciência acerca dos riscos que a atividade de monitor apresenta a sua saúde física e mental.

8. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

Rua Dr. Calil Porto – 380 – CEP: 38540.000 – Abadia dos Dourados – MG

e-mail – administracao@abadiadosdourados.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato (a) deverá conhecer o presente Edital. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) A ficha de inscrição, (deste Edital), devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma, conforme modelo de ficha de inscrição em anexo.

b) Documentação Comprobatória para o cargo pretendido, apresentando suas respectivas fotocópias nítidas, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, conforme especificado a seguir:

- Carteira de Identidade (RG) (frente e verso);
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- Certificado de conclusão de Magistério;
- Documento comprobatório de tempo de serviço público, com experiência de atuação na política de educação especial, especialmente no trabalho com pessoas com deficiência.
- Documento comprobatório de escolaridade exigido para trabalhar com alunos com necessidades especiais.

8.2 - Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível, rasurado ou abreviado.

8.3 - O candidato declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e que aceita entregar outros documentos que venham a ser necessários para o sistema de pagamento, por ocasião da formalização da contratação.

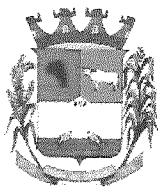
9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção obedecerá às etapas abaixo:

- a) Análise da capacidade profissional e curricular, mediante avaliação da documentação comprobatória entregue; (eliminatório e classificatório).

9.1 - As análises da documentação e currículos dos candidatos e a publicação do resultado serão realizadas na Secretaria Municipal da Educação, conforme a definição do calendário de execução deste processo seletivo, pela Comissão Executora e Coordenadora do Processo da Seleção Simplificada, nomeada pela Secretaria Municipal da Educação, para este fim, obedecendo ao seguinte cronograma podendo este, ser alterado conforme o princípio da conveniência e oportunidade levando em consideração ainda o número de inscrições:

DATA	PROCEDIMENTO	LOCAL
17/07/2018	Publicação do processo seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados	Página Oficial (http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)
18/07/18, 19/07/18 e 20/07/18	Inscrições e recebimento da documentação comprobatória	Sala da Secretaria Municipal de Educação de Abadia dos Dourados



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

23/07/2018	Análise e avaliação da documentação (período matutino)	Sala da Secretaria Municipal de Educação de Abadia dos Dourados
23/07/18	Divulgação do resultado preliminar (a partir das 12:00 hs)	Mural da Prefeitura
24/07/18 e 25/07/18	Recurso	Mural da Prefeitura
26/07/18	Divulgação do resultado final a partir das 13:00 Horas no site oficial	Mural da Prefeitura e página oficial (http://www.abadiadosdourados.mg.gov.br)

9.2. A pontuação do (a)s candidato (a)s da Seleção compreenderá a análise da documentação comprobatória e seu julgamento obedecerá aos critérios de pontuação constantes do ITEM II deste edital.

9.3. O número de pontos a ser atribuído para cada candidato é limitado a 100 e serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 70 pontos.

9.4. Os candidatos aprovados serão chamados de acordo com a Lista de classificação, com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, bem como da disponibilidade financeira para contratação.

10 - DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

10.1 Será excluído da Seleção o candidato que:

- Rasurar qualquer documento;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar membros da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Prestar alguma informação inverídica, mesmo que só seja identificado após a finalização deste Processo de Seleção Simplificada.
- Obtiver pontuação total inferior a 70 pontos.
- O candidato com experiência comprovada, que no decorrer de suas atribuições na instituição na qual esteve lotado, apresentou posturas inadequadas ou inassiduidade habitual a ser comprovada mediante relatório ou declaração emitida pelo gestor escolar.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - O prazo será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado preliminar desta seleção simplificada (item 11.1 – e), afixado no quadro Informativo da sede da Secretaria Municipal da Educação.

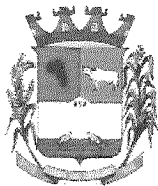
11.2 - Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas

11.3 - É de responsabilidade da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção a análise dos recursos.

12 - DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

. A seleção acontecerá em três etapas, mediante análise dos seguintes títulos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Magistério	20
Pós Graduação em Educação Especial	20
Tempo maior de experiência em Educação Especial	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Atualização em Educação Especial Inclusiva mínimo de 180 horas	20
Curso em Tecnologia Assistiva promovendo desenvolvimento da Pessoa com Deficiência Intelectual	20
TOTAL	100

12.1 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final e divulgada através de listagens afixadas na sede da Secretaria Municipal da Educação.

12.2 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Com maior tempo de serviço prestado na assistência a pessoa com deficiência em redes de educação pública (comprovado por documento declaratório de entidade contratante);

b) Com maior número de pontos em cursos/capacitações/diplomas.

12.3 O resultado final da seleção simplificado será divulgado às 13:00 hs do dia 26/07/2018, na página oficial da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados.

13 - DA CONTRATAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados nesta seleção, quando convocados para contratação, deverão apresentar os documentos previstos no item 8.1 - B, deste edital, e outros necessários ao ingresso no sistema de folha de pagamento.

13.2 A permanência do profissional está condicionada a verificação do seu desempenho para o cargo de que trata este processo seletivo, e, se evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará em rescisão contratual, por apuração de responsabilidade conjunta da instituição municipal onde o contratado atua.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

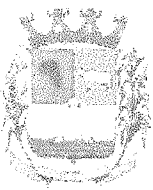
14.2. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.



NEIRE DO CRATO BORGES AGUIAR

Chefe do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Neire do Crato B. Aguiar
RG MG 4.571.840
Sec. Mun. de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo
Abadia dos Dourados-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.593.111/0001-14

Eu, _____ portador(a) do
CPF: _____ e Rg: _____ declaro
estar entregando para efeito de processo seletivo os seguintes documentos:

- cópia de diploma de magistério
- cópia de diploma de pós graduação
- cópia de todos os documentos constantes no item 10.1 B
- falta cópia dos seguintes documentos:
